



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**EDITAL Nº. 0007/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0018/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0007/2013**

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE- SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e a Portaria Municipal n.º 031 de 02 de janeiro de 2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## **1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

### **1.1. DO OBJETO:**

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, lubrificação, câmara de ar, protetor de câmara, estopa, e serviços de mão de obra, em conformidade com as especificações do **Anexo I** para o exercício de 2013.

### **1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

1.2.1. Os itens, do objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos junto ao estabelecimento da empresa vencedora do presente certame, ou a critério da Administração Pública, entregues no Município de Ouro Verde – SC, em local a ser indicado no momento da requisição, de forma parcelada, para atendimento da demanda durante o exercício financeiro de 2013.

1.2.2. A proponente vencedora, considerando, a necessidade de viabilizar o abastecimento da frota e visando a praticidade e economicidade, no que tange ao fornecimento dos combustíveis para consumo dos veículos leves do município deverá disponibilizar bombas habilitadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), considerando a legislação específica Federal, Estadual e Municipal, diretamente nos tanques dos veículos, ficando opcional ao município o abastecimento dos demais equipamentos e veículos também em bombas, que deverão estar localizadas a uma distância inferior a 40 (quarenta) quilômetros do centro da cidade de Ouro Verde – SC.

1.2.3. A proponente vencedora, para o fornecimento de óleo diesel comum e óleo diesel especial S-10, deverá disponibilizar em comodato, e providenciar a instalação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

de imediato de acordo com as exigências legais junto ao Parque de Máquinas do Município de Ouro Verde – SC, equipamentos tais como bombas registradora e tanque reservatório com capacidade no mínimo de 5.000 litros e no Máximo até 10.000 litros a dimensão solicitada fica a critério da administração Municipal, para que possibilite o armazenamento do combustível e o abastecimento dos veículos e maquinas dependendo de determinação da Administração Municipal.

1.2.4. Os serviços de concertos, montagem e troca de pneus, bem como, lubrificação de veículos, deverão ser prestados em local apropriado em estabelecimento localizado no perímetro urbano da cidade de Ouro Verde – SC;

1.2.5. Os produtos deverão ser originais e corresponder à bandeira da companhia representada pela proponente vencedora. Não será aceito óleo lubrificante reconicionado.

1.2.6. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

1.2.7. O fornecimento do produto somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização do mesmo.

1.1.8. Os quantitativos descritos no Anexo I constituem mera previsão, dimensionada pela demanda atualmente existente, podendo a administração Municipal acrescê-los ou diminuí-lo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a determinação legal.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s) do pleito.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações; e,
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e CNDT;
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**2.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### **2.4. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte**

2.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.4.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 3.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 3.1.8.** Declarar o vencedor;
- 3.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**3.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.  
Rua João Maria Conrado n.º 425  
Sala de reuniões do Departamento de Licitações  
Data: 22 de fevereiro de 2013 até às 11h00min.**

**4.2.** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0007/2013  
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0007/2013  
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

#### **5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1** A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-à às 11:10 min. do dia 22 de fevereiro de 2013 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC

**5.2.** O município de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado ou ao responsável pelo departamento de compras e licitações, no local, data e horário definido neste edital item 4.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

6.1.1 O representante da empresa deverá apresentar:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- c) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d)- **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

6.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Declaração constante do item 7.1 b).

**Parágrafo único:** Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

6.3. **A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame.** Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

6.4. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

**7.1** As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, e-mail, “fax-símile” e o CGC/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;
- d)- Preço unitário e total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula para o preço unitário e duas casas decimais para o preço total, em moeda brasileira corrente;
- e)- Marca dos itens;
- f)- Prazo de validade da proposta, contado a partir da data da entrega dos envelopes.
- g) – As Propostas deverão ser entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas e rubricadas todas as folhas, e a última assinada pelo representante legal da empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão ser entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.

**Parágrafo Único:** Para formação do preço total previsto na letra d desta Cláusula (duas casas decimais após a vírgula), frações inferiores a 5 centésimos serão arredondadas para baixo – número imediatamente inferior -, e as superiores a 5 centésimos arredondadas para cima – número imediatamente superior.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 7.2. DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.2.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 dias contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

## 7.3 DO ARQUIVO DIGITAL

7.3.1 Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br) e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

7.3.2 O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

7.3.3 Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

7.3.4 A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

7.3.5 A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

7.3.6. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

**8.1.7** Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos índices de liquidez geral – ILG, de solvência geral – ISG e de liquidez corrente – ILC, conforme Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

**8.1.8** Alvará de Funcionamento atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.

**8.1.9** Para as empresas fornecedoras de combustíveis, comprovante de registro/cadastro ou autorização para operação da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

## **8.2 Para comprovação da regularidade fiscal**

**8.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**8.2.2** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

**8.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**8.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.2.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**8.2.8** Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.2.10** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

07:00 às 13 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

**8.2.11.** A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

**Parágrafo Único:** Os documentos de habilitação e regularidade fiscal poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

**8.2.12.** As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

### **8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

**8.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

### **8.4 Para comprovação da qualificação técnica**

**8.4.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

### **8.5. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte**

**8.5.1.** De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa  
**Art. 43 § 1º.**

**8.5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43 § 2º.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**8.5.4.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

## **9. SESSÃO DO PREGÃO**

### **9.1 Da Sessão**

**9.1.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **9.2. Da Classificação das Propostas**

**9.2.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

**9.2.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.2.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.2.4** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.2.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **9.3 Dos Lances Verbais**

**9.3.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

**9.3.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**9.3.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

**9.3.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**9.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.3.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**9.3.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 9.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

## **9.4 Do Julgamento**

**9.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**9.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.3** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.4.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

**9.4.7** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.4.8** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**9.4.9** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**9.4.10** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

**9.4.11** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

**10.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**10.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**10.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

**12.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**12.3** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**12.4** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

**12.5** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**12.6** O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

### **13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **13.1. Cabe ao Município:**

13.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

13.1.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 17, deste Edital;

13.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

13.1.6. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

13.1.7 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

#### **13.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

13.2.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

13.2.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

13.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 13.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 13.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 13.2.6. A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações;
- 13.2.7. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .
- 13.2.8. Fornecer produto original;
- 13.2.9. Utilizar produtos não corrosivos ou que possam danificar, em parte ou totalmente a lataria, pintura, borrachas, estofamento, etc., dos veículos/ máquinas;
- 13.2.9. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do combustível, produtos e serviço de mão de obra solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 13.2.10. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 (da forma de execução) deste Edital;

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**14.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**14.2.1** Advertência;

**14.2.2** Multa:

**14.2.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

**14.2.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**14.2.5** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**14.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

**14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

15.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

15.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## **16. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

16.1. O Contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.

16.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **17. DO PAGAMENTO**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**17.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e faturamento do combustível (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, câmara de ar, protetor de câmara, estopa, e serviços de mão de obra para conserto de pneu. Mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**17.2** Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**17.3** Os valores das propostas serão atualizados a partir da abertura do Processo Licitatório, pela variação divulgada pelo Departamento Nacional de Combustíveis - D.N.C., respeitando o prazo mínimo legal estabelecido pelo Governo Federal para atualização dos valores expressos nos contratos;

**17.4** O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico/ financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes e formalizado por intermédio de Aditivos Contratuais rigorosamente enumerados em ordem crescente.

## **18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**18.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2013.

Conta: 02.0201.04.122.0401.2004.33900000

Reduzido.....: 002

Proj/Atividade...: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Conta: 03.0301.04.122.0402.2005.33900000

Reduzido.....: 005

Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Administrativas

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Conta: 06.0601.20.606.2001.2022.33900000

Reduzido.....: 031

Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Agropecuárias

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Conta: 07.0701.26.782.2601.2033.33900000

Reduzido.....: 046



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Órgão.....: SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA  
Proj/Atividade...: Manutenção do Setor Rodoviário

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 22 - Transferências de Convênios Educação

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 58 - Salário Educação

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE

## 19. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

19.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2013.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**20.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

**20.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.8** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

## **21. ANEXOS DO EDITAL**

**21.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Especificações dos produtos;
- b) - Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c) - Anexo III – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) - Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
- e) - Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;
- f) - Anexo VI – Minuta de Contrato; e,
- g) - Anexo VII – Cronograma de Entrega.

Ouro Verde – SC, 05 de fevereiro de 2013.

**ROSANE MINETTO SELIG**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DA PROPOSTA**

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_ - Edital PP nº \_\_\_\_\_/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	10	UND	CÂMARA DE 7,5 X 16			
2	3	UND	CÂMARA DE AR 12.5 X 80.18			
3	15	UND	CÂMARA DE AR 17,5 X 25			
4	2	UND	CÂMARA DE AR 18,4 X 34			
5	2	UND	CÂMARA DE AR 18.4 X 30			
6	30	UND	CÂMARA DE AR 900 X 20			
7	5	UND	CÂMARA DE AR K 13			
8	5	UND	CÂMARA DE AR K 14			
9	3	UND	CÂMARA DE AR K 15			
10	10	UND	CÂMARA DE AR K 16			
11	10	UND	CÂMARA DE AR K 24			
12	30	MOB	CONSRTO DE PNEU AUTOMOVEIS			
13	60	MOB	CONSRTO DE PNEU CAMINHÃO			
14	10	MOB	CONSRTO DE PNEU CARREGADEIRA			
15	10	MOB	CONSRTO DE PNEU DISTRIBUIDOR DE ADUBO			
16	10	MOB	CONSRTO DE PNEU F 1000			
17	10	MO	CONSRTO DE PNEU GRADE ARADORA			
18	10	MOB	CONSRTO DE PNEU KOMBI			
19	30	MOB	CONSRTO DE PNEU MICRO ONIBUS			
20	30	MOB	CONSRTO DE PNEU MOTONIVELADORA			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

21	10	MOB	CONCERTO DE PNEU RETO ESCAVADEIRA DIANTEIRO			
22	10	MOB	CONCERTO DE PNEU RETO ESCAVADEIRA TRASEIRO			
23	10	MOB	CONCERTO DE PNEU TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO			
24	6	MOB	CONCERTO DE PNEU TRATOR AGRICOLA TRASEIRO			
25	25	UND	DESINGRIPANTE 300 ML			
26	10	UND	ESTOPA FIO C/25 KG			
27	2000	LTS	ETANOL HIDRATADO C			
28	5	UND	FILTRO PSL 900			
29	2	UND	FILTRO AP 9834			
30	2	UND	FILTRO AP 9836			
31	20	UND	FILTRO ARS 3003			
32	2	UND	FILTRO ARS 839			
33	2	UND	FILTRO ARS 9839			
34	8	UND	FILTRO FC 161			
35	2	UND	FILTRO FC 164			
36	8	UND	FILTRO FC 165			
37	4	UND	FILTRO PC 2/155			
38	4	UND	FILTRO PC 2/255			
39	4	UND	FILTRO PL 366			
40	5	UND	FILTRO PSA 331			
41	10	UND	FILTRO PSC 496			
42	4	UND	FILTRO PSC 498			
43	6	UND	FILTRO PSC 72/2			
44	3	UND	FILTRO PSC 745			
45	2	UND	FILTRO PSC 746			
46	2	UND	FILTRO PSC 75			
47	2	UND	FILTRO PSC 879			
48	3	UND	FILTRO PSD 450/1			
49	15	UND	FILTRO PSD 530/1			
50	15	UND	FILTRO PSD 960/1			
51	3	UND	FILTRO PSD 964			
52	3	UND	FILTRO PSD 970/1			
53	5	UND	FILTRO PSL 123			
54	5	UND	FILTRO PSL 129			
55	4	UND	FILTRO PSL 190			
56	2	UND	FILTRO PSL 283			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

57	4	UND	FILTRO PSL 300			
58	4	UND	FILTRO PSL 339			
59	15	UND	FILTRO PSL 340			
60	8	UND	FILTRO PSL 55			
61	3	UND	FILTRO PSL 560			
62	20	UND	FILTRO PSL 962			
63	15	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 200 ML			
64	30	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML			
65	10	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML			
66	25000	LTS	GASOLINA COMUM			
67	5	UND	GRAXA AUTOLITH 1 LT			
68	1	TAB	GRAXA AUTOLITH 170 KG			
69	12	BAL	GRAXA AUTOLITH 20 LTS			
70	2	MOB	LUBRIFICAÇÃO DA F 1000			
71	5	MO	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO TOCO			
72	20	MOB	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO TRUQUE			
73	3	MOB	LUBRIFICAÇÃO CARREGADEIRA			
74	5	MOB	LUBRIFICAÇÃO DA KOMBI			
75	3	MOB	LUBRIFICAÇÃO DA MOTONIVELADORA			
76	4	MOB	LUBRIFICAÇÃO DA RETO ESCAVADEIRA			
77	2	MO	LUBRIFICAÇÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO			
78	2	MOB	LUBRIFICAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO			
79	10	MOB	LUBRIFICAÇÃO DO MICRO ONIBUS			
80	2	MOB	LUBRIFICAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR			
81	4	MOB	LUBRIFICAÇÃO DO TRATOR DE PNEU AGRICOLA			
82	4	MOB	LUBRIFICAÇÃO			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			ESCAVADEIRA			
83	4	MOB	LUBRIFICAÇÃO GRADE ARADORA			
84	30	UND	LUBRIFICANTE ATFTA OH50 1LT			
85	12	BAL	LUBRIFICANTE ATFTA OH50 20 LTS			
86	12	UND	LUBRIFICANTE ATFTA OH50 500ML			
87	20	UND	LUBRIFICANTE ESSENCIAL SJ 1LT			
88	10	UND	LUBRIFICANTE ESSENCIAL SJ 500 ML			
89	8	UND	LUBRIFICANTE ESSENCIAL SL 1LT			
90	25	UND	LUBRIFICANTE ESSENCIAL 2T 200 ML			
91	15	UND	LUBRIFICANTE ESSENCIAL 2T 500 ML			
92	10	UND	LUBRIFICANTE ESSENCIAL SJ 3LTS			
93	15	UND	LUBRIFICANTE EXTRA TURBO (1 LITRO)			
94	35	UND	LUBRIFICANTE EXTRA TURBO (20 LITROS)			
95	40	UND	LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 3 LTS			
96	30	UND	LUBRIFICANTE GL 5 (1LITRO)			
97	10	UND	LUBRIFICANTE GL 5 (20 LITROS)			
98	4	BAL	LUBRIFICANTE HR-46EP (20 LITROS)			
99	20	BAL	LUBRIFICANTE HYDRA-68 20 LTS			
100	20	UND	LUBRIFICANTE HYDRA-68 3LTS			
101	20	UND	LUBRIFICANTE MD 400 (1LITRO)			
102	10	BAL	LUBRIFICANTE MD 400 (20 LITROS)			
103	10	BAL	LUBRIFICANTE MD 400 -10 W			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			(20 LITROS)			
104	15	UND	LUBRIFICANTE MD- 400 (3 LITROS)			
105	10	UND	LUBRIFICANTE TECNO (1 LITRO)			
106	20	UND	LUBRIFICANTE TECNO (3 LITROS)			
107	10	UND	LUBRIFICANTE TECNO 500 ML			
108	10	BAL	LUBRIFICANTE THF -11 (20 LITROS)			
109	20	UND	LUBRIFICANTE TOP TURBO ( 1LITRO)			
110	50	BAL	LUBRIFICANTE TOP TURBO (20 LITROS)			
111	35	UND	LUBRIFICANTE TOP TURBO (3 LITROS)			
112	10	UND	LUBRIFICANTE TRM - 5 1 LT			
113	30	UND	LUBRIFICANTE TRM -4 (1 LITRO)			
114	8	BAL	LUBRIFICANTE TRM -5 20 LTS			
115	50	UND	LUBRIFICANTE VALORA 1 LTS			
116	15	UND	MANCHÃO MBR 4			
117	8	UND	MANCHÃO MBR 3			
118	10	UND	MANCHÃO MBR 5			
119	10	UND	MANCHÃO RAC 10			
120	5	UND	MANCHÃO RAC 12			
121	10	UND	MANCHÃO RAC 14			
122	10	MOB	MONTAGEM DE PENU MOTONIVELADORA			
123	6	MO	MONTAGEM DE PENU RETO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)			
124	8	MOB	MONTAGEM DE PENU TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO			
125	6	MOB	MONTAGEM DE PENU TRATOR AGRICOLA TRASEIRO			
126	20	MOB	MONTAGEM DE PNEU AUTOIMOVEIS			





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

127	15	MOB	MONTAGEM DE PNEU CAMINHÃO			
128	8	MOB	MONTAGEM DE PNEU CARREGADEIRA			
129	6	MOB	MONTAGEM DE PNEU DA KOMBI			
130	4	MOB	MONTAGEM DE PNEU DISTRIBUIDOR DE ADUBO			
131	6	MOB	MONTAGEM DE PNEU F 1000			
132	6	MO	MONTAGEM DE PNEU GRADE ARADORA			
133	25	MOB	MONTAGEM DE PNEU MICRO ONIBUS			
134	6	MO	MONTAGEM DE PNEU RETO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)			
135	20000 0	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM			
136	15000	LTS	ÓLEO DIESEL ESPECIAL ( S- 10)			
137	25	UND	PROTETOR 900 X 20			
138	15	UND	SOLUÇÃO ARREFECEDORA 1 LT			
139	25	MOB	TROCA DE PENU AUTOMOVEIS			
140	8	MO	TROCA DE PENU CARREGADEIRA			
141	80	MOB	TROCA DE PNEU CAMINHÃO			
142	10	MOB	TROCA DE PNEU DISTRIBUIDOR DE ADUBO			
143	10	MOB	TROCA DE PNEU F 1000			
144	5	MOB	TROCA DE PNEU GRADE ARADORA			
145	12	MOB	TROCA DE PNEU KOMBI			
146	100	MOB	TROCA DE PNEU MICRO ONIBUS			
147	25	MOB	TROCA DE PNEU MOTONIVELADORA			
148	8	MOB	TROCA DE PNEU RETO ESCAVADEIRA DIANTEIRO			
149	8	MOB	TROCA DE PNEU RETO ESCAVADEIRA TRASEIRO			
150	8	MOB	TROCA DE PNEU TRATOR			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			AGRICOLA DIANTEIRO			
151	6	MOB	TROCA DE PNEU TRATOR AGRICOLA TRASEIRO			
152	10	UND	VÁLVULA TR 218-A			
153	10	UND	VÁLVULA TR 415			
154	10	UND	VÁLVULA V3 - 06.5			
155	20	UND	VALVULA V3 20.4			
156	15	UND	VÁLVULAS TR 414			

- **Observação: O preço máximo para aceitabilidade da proposta quanto aos combustíveis são os seguintes:**

Álcool hidratado                      R\$.2.49. O litro  
Gasolina                                    R\$.3,10. O litro  
Óleo diesel comum                      R\$ 2,17. o litro  
Óleo diesel especial (S-10)            R\$ .2.26. O litro

**Local, data e assinatura**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Nome do Proponente, inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome do Proponente, CNPJ nº ....., sediada (**endereço completo**),  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação no presente Pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.

**Pregão nº. ..../2013**

O signatário da presente, em nome da proponente ..... (**qualificação completa da proponente**), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de .....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de .....

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Maria Conrado nº425, com CNPJ nº. 80.913.031/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. , a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº ....., com sede na . . . . . , n° . . . . . , na cidade de ....., Estado de. . . . . , neste ato representado pelo Sr. . . . . , brasileiro, . . . . . , Portador da Cédula de Identidade nº. . . . . , com CPF nº . . . . . , residente e domiciliado na cidade de . . . . . , a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, lubrificação, câmara de ar, protetor de câmara, estopa, e serviços de mão de obra, a critério do **CONTRATANTE**, de forma parcelada, do(s) produto(s)/itens no(s) qual(is) a **CONTRATADA** sagrou-se vendedora no pleito licitatório obrigando-se ao fornecimento durante o exercício de 2013, conforme constante abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s) do pleito no(s) item/itens e ora contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens, do objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos junto ao estabelecimento da empresa vencedora do presente certame, ou a critério da Administração Pública, entregues no Município de Ouro Verde – SC, em local a ser



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

indicado no momento da requisição, de forma parcelada, para atendimento da demanda durante o exercício financeiro de 2013.

2.2. A proponente vencedora, considerando, a necessidade de viabilizar o abastecimento da frota e visando a praticidade e economicidade, no que tange ao fornecimento dos combustíveis para consumo dos veículos leves do município deverá disponibilizar bombas habilitadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), considerando a legislação específica Federal, Estadual e Municipal, diretamente nos tanques dos veículos, ficando opcional ao município o abastecimento dos demais equipamentos e veículos também em bombas, que deverão estar localizadas a uma distância inferior a 40 (quarenta) quilômetros do centro da cidade de Ouro Verde – SC.

2.3. A proponente vencedora, para o fornecimento de óleo diesel comum e óleo diesel especial S-10, deverá disponibilizar em comodato, e providenciar a instalação de imediato de acordo com as exigências legais junto ao Parque de Máquinas do Município de Ouro Verde – SC, e equipamentos tais como bombas registradoras e tanque reservatório com capacidade de 5.000 litros até 10.000 litros a dimensão solicitada fica a critério da administração Municipal, que possibilite o armazenamento do combustível, o abastecimento dos veículos máquinas e equipamentos dependendo de determinação da Administração Municipal.

2.4. Os serviços de concertos, montagem e troca de pneus, bem como, lubrificação de veículos, deverão ser prestados em local apropriado em estabelecimento localizado no perímetro urbano da cidade de Ouro Verde – SC;

2.5. Os produtos deverão ser originais e corresponder à bandeira da companhia representada pela proponente vencedora. Não será aceito óleo lubrificante reconicionado.

2.6. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.7. O fornecimento do produto somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização do mesmo.

2.8. Os quantitativos, podem, a critério exclusivo da Administração Municipal serem acrescidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a determinação legal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ..... (.....) correspondente aos produto(s)/serviço(s)/item/itens, abaixo discriminados:

PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e faturamento do produto ou serviço. Mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5.3. Os valores das propostas serão atualizados a partir da abertura do Processo Licitatório, pela variação divulgada pelo Departamento Nacional de Combustíveis - D.N.C., respeitando o prazo mínimo legal estabelecido pelo Governo Federal para atualização dos valores expressos nos contratos;

5.4. O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico/ financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes e formalizado por intermédio de Aditivos Contratuais rigorosamente enumerados em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2013.

Conta: 02.0201.04.122.0401.2004.33900000

Reduzido.....: 002

Proj/Atividade...: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Conta: 03.0301.04.122.0402.2005.33900000  
Reduzido.....: 005  
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Administrativas  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Conta: 06.0601.20.606.2001.2022.33900000  
Reduzido.....: 031  
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Agropecuárias  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Conta: 07.0701.26.782.2601.2033.33900000  
Reduzido.....: 046  
Órgão.....: SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA  
Proj/Atividade...: Manutenção do Setor Rodoviário

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 22 - Transferências de Convênios Educação

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 58 - Salário Educação

Conta: 04.0401.12.361.1201.2010.33900000  
Reduzido.....: 014  
Proj/Atividade...: Manutenção do Transporte Escolar  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DOCUMENTO FISCAL**

7.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido a Município de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado, 425, centro, Ouro Verde, SC, CNPJ nº 80.913.031/0001-72 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do contrato e do processo licitatório.

7.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1. Cabe ao Município:**

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

9.1.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 17, deste Edital;

9.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos

9.1.6. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9.1. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

### **9.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

9.2.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

9.2.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

9.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

9.2.6. A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações

9.2.7. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade

9.2.8. Fornecer produto original;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 9.2.9. Utilizar produtos não corrosivos ou que possam danificar, em parte ou totalmente a lataria, pintura, borrachas, estofamento, etc., dos veículos/ máquinas;
- 9.2.10. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do combustível, produtos e serviço de mão de obra solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 9.2.11. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital; .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente contrato terá duração de.....(.....)....., contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo único:** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais será realizada pela Secretaria Municipal, serão feitos pelo **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos do ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa do presente Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

14.1. Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (*cinco*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o(s) produtos(s) nos endereços descritos na autorização de fornecimento, no prazo improrrogável, correndo as despesas de frete por sua conta.

§ 1º. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

§ 2º. Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO CONTROLE DE QUALIDADE**

16.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(ns) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º. Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência de 2 (*dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) produtos e bem(ns).

§ 2º. O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

18.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

§ 1º. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º. O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

quantitativas e qualitativas ou prazos do(s) produto (s) fornecido(s) ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

21.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

22.2. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que estão cientes de todo conteúdo do presente contrato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ouro Verde – SC, ..... de ..... de 2013

Município de Ouro Verde – SC  
Contratante

.....  
Contratada

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DE ENTREGA

1. O objeto da presente licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação do CONTRATANTE a CONTRATADA efetivada via requisição onde se possa estabelecer, sem sombra de dúvidas, a espécie e a **quantidade** do produto ou serviço a ser entregue/executado.
2. As despesas de frete correrão por conta da CONTRATADA.
3. O CONTRATANTE não se obriga a receber a totalidade dos produtos/serviços quantificados no anexo I deste edital o que não gera direito à CONTRATADA em buscar qualquer compensação indenizatória.